

## Condições Gerais

O presente programa/catálogo é o documento informativo no qual se inserem as presentes condições gerais, dele fazendo parte integrante e que constituem, na ausência de documento autónomo o contrato de viagem, a presente informação é vinculativa para a Agência salvo se cumulativamente:

- O programa o prever expressamente;
- As alterações ao mesmo sejam insignificantes;
- A informação da alteração seja prestada ao viajante em suporte duradouro;

As presentes condições gerais obedecem ao disposto no Decreto – lei nº17/2018 de 08 de março. As Condições Gerais cujo objeto seja uma Viagem Organizada ou Serviço de Viagem Conexo constante do presente programa, as correspondentes fichas de informação normalizada e as condições particulares que constam da documentação de viagem facultada ao Viajante no momento de reserva da viagem consubstanciam o contrato de viagem que vincula as partes.

### 1 ORGANIZAÇÃO

1.1 A organização das viagens incluídas na presente brochura é das Viagens Expansão Lda ( Globalis Viagens e Eventos Corporativos, com sede em Rua do Lagares D'El Rei, nº 17C – 1700-268 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513319778, com o capital social realizado de 200.000€, com o numero de Registo 5118, no Registo Nacional das Agências de Viagens e Turismo (RNAVT) (doravante designado por Agência), telefone +351 231 502 180, email [globalis.pt@globalisviagens.com](mailto:globalis.pt@globalisviagens.com)

### 2 INSCRIÇÕES

- 2.1 No ato de inscrição e Reserva o Viajante deverá efetuar o pagamento de 100% do total do serviço a contratar.
- 2.2 Caso a viagem para a qual o Viajante se inscreve resulte de um programa combinado de operador turístico, e que não resulte de processos automáticos de reserva, deverá ser efetuado um pagamento de 35% do preço da viagem, liquidando os restantes 65% até 21 dias antes do início da viagem.
- 2.3 Ressalvam-se os casos em que os fornecedores imponham condições de pagamentos diferentes das expostas supra, independentemente da antecedência de reserva, prevalecendo as condições desses fornecedores. Se aplicável, a AGÊNCIA comunicará o valor a pagar assim que obtiver essa informação, sendo da responsabilidade do Viajante assegurar o respetivo pagamento para efetuar a reserva.

2.4 A AGÊNCIA reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado nas condições acima mencionadas. As reservas encontram-se condicionadas á obtenção da parte dos fornecedores da confirmação de todos os serviços.

### 3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CRIANÇAS

Dada a diversidade de condições aplicadas às crianças (destino e fornecedores) recomenda-se questionar sempre as condições especiais que porventura sejam aplicadas à viagem em causa.

### 4 INFORMAÇÃO AO ABRIGO DA LEI Nº144/2015 DE 8 DE SETEMBRO:

Nos termos da Lei nº144/2015 de 8 de setembro na sua redação atual, informamos que o Viajante poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo:

- Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo in [www.provedorapavt.com](http://www.provedorapavt.com) ;
- Comissão Arbitral de Turismo de Portugal in [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt) ;

### 5 RECLAMAÇÕES

- 5.1 Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada à Agência de viagens organizadora ou retalhista por escrito ou outra forma adequada logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada;
- 5.2 O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

### 6 BAGAGEM

- 6.1 A Agência é responsável pela bagagem nos termos legais;
- 6.2 O Viajante tem obrigação de reclamar junto da entidade prestadora dos serviços no momento de subtração, deterioração ou destruição de bagagem;
- 6.3 No transporte internacional, em caso de dano na bagagem, a reclamação deverá ser feita por escrito ao transportador imediatamente após a verificação do dano, e no máximo 7 dias a contar da sua entrega. Estando em caso o mero atraso na entrega da bagagem a reclamação deverá ser feito dentro de 21 dias a contar da data de entrega da mesma;
- 6.4 A apresentação de tal reclamação será fundamento essencial para o acionamento da responsabilidade da Agência sobre a entidade prestadora do serviço.

## Condições Gerais

### 7 LIMITES

7.1 A responsabilidade da Agência terá como limite o montante máximo exigível às entidades prestadoras dos serviços, nos termos da Convenção de Montreal de 28 de Maio de 1999, sobre Transportes Aéreo Internacional, e da Convenção de Berna, de 1961, sobre Transporte Ferroviário;

7.2 No que concerne aos transportes marítimos, a responsabilidade das Agências de viagens, relativamente aos seus Viajantes, pela prestação de serviços de transporte, ou alojamento, quando for caso disso, por empresas de transportes marítimos, no caso de danos resultantes de dolo ou negligência destas, terá como limites os seguintes montantes.

7.2.1 441.436€, em caso de morte ou danos corporais;

7.2.2 7.881€ em caso de perda total ou parcial de bagagem ou da sua danificação.

7.2.3 31.424€, em caso de perda de veículo automóvel, incluindo a bagagem nele contida,

7.2.4 10.375€, em caso de perda de bagagem, acompanhada ou não, contida em veículo automóvel,

7.2.5 1.097€, por danos na bagagem, em resultado da danificação do veículo automóvel.

7.3 Quando exista, a responsabilidade das Agências de viagens e turismo pela deterioração, destruição e subtração de bagagem ou outros artigos, em estabelecimentos de alojamento turístico, enquanto o Viajante aí se encontrar alojado, tem como limites:

7.3.1 €1.397, globalmente;

7.3.2 €449 por artigo

7.3.3 O valor declarado pelo Viajante, quanto aos artigos depositados à guarda do estabelecimento de alojamento turístico.

7.4 A responsabilidade da Agência por danos não corporais está contratualmente limitada ao valor correspondente a três vezes o preço do serviço vendido.

### 8 DESPESAS DE RESERVAS E DE ALTERAÇÃO

8.1 Cada serviço reservado através da Agência está sujeito a uma taxa de serviços que se encontra afixada na Agência em local visível, e que será confirmada antes da concretização do pedido de reserva,

8.2 O Viajante ao efetuar a reserva, aceita as taxas aí mencionadas;

8.3 No caso de voos, as taxas de aeroporto são discriminadas e diferenciadas do custo da passagem aérea;

8.4 Em alguns destinos, existem taxas de aeroporto, de entrada, de saída e locais, que deverão ser pagas localmente e que não figuram na informação retomada pela pesquisa;

8.5 Em algumas cidades cobram uma taxa turística. Por norma, o valor não se encontra incluído no preço do alojamento ou da viagem organizada devendo ser pago localmente.

8.6 Os valores referidos em 8.4 e 8.5 serão devidamente informados ao Viajante antes de concretização da reserva.

8.7 Cada alteração (nomes, datas, tipo de apartamento ou quarto, viagem, etc.) está sujeito a uma taxa de serviço que se encontra afixada na Agência em local visível, e que será confirmada antes da concretização do pedido de reserva,

8.8 Salientamos que a aceitação de tais alterações depende da aceitação por parte dos respetivos fornecedores

### 9 DOCUMENTAÇÃO

9.1 O Viajante deverá possuir em boa ordem a sua documentação pessoal ou familiar, (bilhete de identificação, documentação militar, autorização para menores, vistos, certificado de vacinas e outros eventualmente exigidos). A Agência declina qualquer responsabilidade pela recusa de concessão de vistos ou a não permissão de entrada ao Viajante em país estrangeiro; sendo ainda da conta do Viajante todo e qualquer custo que tal situação acarretar;

9.2 Viagens na União Europeia:

- Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem dentro da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (Passaporte; B.I, Cartão de Cidadão);
- Para obtenção de assistência médica devem ser portadores do respetivo Cartão Europeu do Seguro de Doença;
- Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/ consulados dos países da origem;

9.3 Viagens fora da União Europeia:

- Os Viajantes (independentemente da idade) que se desloquem para fora da União Europeia deverão ser possuidores do respetivo documento de identificação civil (passaporte) bem como visto se necessário (obtenha tal informação junto da Agência no momento da reserva);

## Condições Gerais

- Os nacionais de países não comunitários devem consultar informação específica quanto à documentação necessária para realização de viagem junto das embaixadas/consulados dos países de origem;
- 9.4 Os menores de idade que viajem conjuntamente com os pais, ou autorizados por estes com outros adultos são obrigados a ser detentores de documento de identificação, passaportes;
- 9.5 Alguns países para os quais é exigida a apresentação de passaporte, obrigam a que a validade do mesmo seja superior a 6 meses após a data de saída do país de destino.
- ### 10 ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELO VIAJANTE
- 10.1 Caso os fornecedores da viagem em causa permitam, sempre que um Viajante, inscrito para uma determinada viagem, desejar mudar a sua inscrição para uma outra viagem ou para a mesma com partida em data diferente, ou outra eventual alteração, deverá pagar a taxa acima referida, como despesas de alteração. Contudo, quando a mudança tiver lugar com 21 dias ou menos de antecedência em relação à data da partida da viagem, para a qual o Viajante se encontra inscrito, ou se os fornecedores de serviço não aceitarem a alteração, fica sujeito às despesas e encargos previstos na cláusula "Rescisão do Contrato pelo Viajante";
- 10.2 após iniciada a viagem, se solicitada a alteração dos serviços contratados por motivos não imputáveis à Agência (ex. ampliação das noites de estadia, alteração de voo) os preços dos serviços turísticos poderão não corresponder aos publicados no folheto que motivou a contratação.
- ### 11 CESSÃO DA INSCRIÇÃO (POSIÇÃO CONTRATUAL)
- 11.1 O viajante pode ceder a sua posição, fazendo-se substituir por outra pessoa que preencha todas as condições requeridas para a viagem organizada, desde que informe a Agência, por forma escrita, até sete dias seguidos antes da data prevista para a partida.
- 11.2 O cedente e o cessionário são solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo em dívida e pelas taxas, os encargos ou custos adicionais organizados pela cessão, os quais serão devidamente informados e comprovados pela Agência.
- ### 12 ALTERAÇÕES A EFETUAR PELA AGÊNCIA
- 12.1 Sempre que, antes do início da viagem organizada, (i) a Agência se veja obrigada a alterar significativamente alguma das características principais dos serviços de viagem, (ii) ou não consiga ir de encontro às exigências especiais solicitadas pelo Viajante; (iii) ou propuser o aumento do preço da viagem organizada em mais de 8%, o viajante pode, no prazo de 24 horas:
- Aceitar a alteração proposta;
  - Rescindir o contrato, sem qualquer penalização, sendo reembolsado das quantias pagas;
  - Aceitar uma viagem organizada de substituição proposta pela Agência, sendo reembolsado em caso de diferença de preço.
- 12.2 A ausência de resposta por parte do viajante no prazo fixado pela Agência implicará a aceitação tácita da alteração proposta.
- ### 13 RESCISÃO DO CONTRATO PELA AGÊNCIA
- 13.1 Quando a viagem esteja dependente de um número mínimo de participantes a Agência reserva-se o direito de cancelar a viagem organizada caso o número de participantes alcançado seja inferior ao mínimo. Nestes casos, o viajante será informado por escrito do cancelamento no prazo de:
- 20 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração superior a seis dias;
  - 7 dias antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração de dois a seis dias;
  - 48 horas antes do início da viagem organizada, no caso de viagens com duração inferior a dois dias.
- 13.2 Antes do início da viagem organizada a Agência poderá ainda rescindir o contrato se for impedida de executar o mesmo devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais;
- 13.3 A rescisão do contrato de viagem pela Agência nos termos acima referidos apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem
- ### 14 ALTERAÇÃO DO PREÇO
- 14.1 Os preços constantes do programa estão baseados nos custos dos serviços e taxas de câmbio vigentes à data de impressão deste programa, pelo que estão sujeitos a alteração (aumento ou redução do preço) que resultem de variações no custo dos transportes ou do combustível, impostos, taxas e flutuações cambiais até 20 dias antes da data de viagem;
- 14.2 Caso o aumento em causa exceda 8% do preço total da viagem organizada, aplicar-se-á o disposto na cláusula "ALTERAÇÕES A EFETUAR PELA AGÊNCIA"
- 14.3 Em caso de redução de preço a Agência reserva-se o direito de deduzir ao reembolso a efetuar ao

## Condições Gerais

viajante as correspondentes despesas administrativas, que a pedido do viajante serão justificadas.

### 15 REEMBOLSOS

Depois de iniciada a viagem não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Viajante por motivos de força maior ou por causa imputável ao Viajante, salvo reembolso pelos respetivos fornecedores. A não prestação de serviços previstos no programa de viagem por causas imputáveis à Agência organizadora e caso não seja possível a substituição por outros equivalentes confere ao Viajante o direito a ser reembolsado pela diferença entre o preço dos serviços e o dos efetivamente prestados.

### 16 RESCISÃO DO CONTRATO PELO VIAJANTE

16.1 O viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da viagem;

16.2 Em caso de rescisão o Viajante pagará uma taxa de rescisão nos seguintes termos:

- Até 180 dias antes da viagem - a taxa de rescisão aplicável corresponde ao valor das passagens aéreas + 35% dos restantes serviços;
- Até 90 dias antes da viagem - a taxa de rescisão aplicável corresponde ao valor das passagens aéreas + 65% dos restantes serviços.
- Até 30 dias antes da viagem - a taxa de rescisão aplicável corresponde ao valor das passagens aéreas + 100% dos restantes serviços.

Tal rescisão implica que o mesmo seja responsável pelo pagamento de todos os encargos a que o início do cumprimento do contrato e a sua desistência deem lugar, menos a reafecção de serviços e as economias de custos.

16.3 Quando seja caso disso, o Viajante será reembolsado pela diferença entre a quantia paga e os montantes acima referidos. Na presente situação o reembolso será efetuado, deduzidos da taxa de rescisão, no prazo máximo de 14 dias após a rescisão do contrato de viagem.

16.4 O viajante tem ainda direito a rescindir o contrato de viagem antes do início da mesma sem pagar qualquer taxa de rescisão, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excepcionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da mesma ou o transporte dos passageiros para o destino. A rescisão do contrato de viagem nesta situação apenas confere ao viajante o direito ao reembolso integral dos pagamentos efetuados.

### 17 RESPONSABILIDADE

17.1 A Agência é responsável pela correta execução de todos os serviços de viagem incluídos no contrato de viagem;

17.2 quando se tratar de viagens organizadas, as Agências de viagens e turismo são responsáveis perante os Viajantes, ainda que os serviços devam ser executados por terceiros e sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis;

17.3 As Agências de viagens e turismo organizadoras respondem solidariamente com as Agências retalhistas, no caso de viagens organizadas.

17.4 Nos restantes serviços de viagens, a Agência responde pela correta emissão dos títulos de alojamento e de transporte e ainda pela escolha culposa dos prestadores de serviços, caso estes não tenham sido sugeridos pelo viajante;

17.5 A Agência que intervenha como intermediária em vendas ou reservas de serviços de viagem avulsos é responsável pelos erros de emissão dos respetivos títulos, mesmo nos casos decorrentes de deficiências técnicas nos sistemas de reservas que lhes sejam imputáveis;

17.6 A Agência é responsável por quaisquer erros devido a deficiências técnicas no sistema de reservas que lhe sejam imputáveis e, se tiver aceite proceder à reserva de uma viagem organizada ou de serviços de viagem que façam parte de serviços de viagem conexos, pelos erros cometidos durante o processo de reserva;

17.7 A Agência não é responsável por erros na reserva que sejam imputáveis ao viajante ou que sejam causados por circunstâncias inevitáveis e excepcionais.

### 18 ASSISTÊNCIA

18.1 Em caso de dificuldades do viajante, ou quando por razões que não lhe forem imputáveis, este não possa terminar a viagem organizada, a Agência dará a seguinte assistência:

- Disponibilização de informações adequadas sobre os serviços de saúde, as autoridades locais e a assistência consular; e
- Auxílio ao viajante na realização de comunicações à distância e a encontrar soluções alternativas de viagem.

18.2 Caso a dificuldade que fundamente o pedido de assistência tenha sido causado pelo viajante de forma deliberada ou por negligência, a Agência poderá cobrar uma taxa no valor dos custos em que incorreu em virtude da prestação dessa assistência;

18.3 Se devido a circunstâncias inevitáveis e excepcionais, o viajante não puder regressar, a Agência organizadora é responsável por

## Condições Gerais

assegurar os custos de alojamento necessários, se possível de categoria equivalente, por um período não superior a três noites por viajante. A Agência retalhista é solidariamente responsável pela obrigação em causa, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais aplicáveis;

18.4A limitação dos custos prevista supra não se aplica às pessoas com mobilidade reduzida, nem aos respetivos acompanhantes, às grávidas e às crianças não acompanhadas, nem às pessoas que necessitem de cuidados médicos específicos, desde que a Agência tenha sido notificada dessas necessidades específicas pelo menos 48 horas antes do início da viagem organizada.

### 19 INSOLVÊNCIA

Em caso de insolvência da Agência o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I.P entidade responsável pelo respetivo acionamento:

Turismo de Portugal, I.P  
Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa  
Tel. 211 140 200|Fax.211 140 830  
[info@turismodeportugal.pt](mailto:info@turismodeportugal.pt)

### 20 SEGUROS

20.1A responsabilidade da Agência encontra-se garantida por seguro de responsabilidade civil na Companhia de Seguros Fidelidade, apólice nº RC64935407, no montante de 75.000€ e nos termos da legislação em vigor;

20.2A Agência disponibiliza ainda a venda de seguros que poderão ser adquiridos em função da viagem para garantia de situações de assistência e despesas de cancelamento.

### 21 IVA

Os preços mencionados neste programa refletem já o Imposto de Valor Acrescentado à taxa legal aplicável.

### 22 FORMAS DE PAGAMENTO

22.1A Agência disponibiliza as seguintes formas de pagamento:

- 22.1.1 Cartão de crédito
- 22.1.2 Dinheiro
- 22.1.3 Produtos pré-comprados (Cheque Viagem, etc.)
- 22.1.4 Transferência Bancária
- 22.1.5 Cheque
- 22.1.6 Redunivre@Payments

As formas de pagamento são indicadas em função do tipo de serviços reservado podendo, em algumas situações, não permitir a utilização das formas de pagamento indicadas

22.2O pagamento de serviços utilizando produtos pré-comprados como Cheques de viagem e outros, não é possível por forma automática e obriga à apresentação dos documentos originais.

22.3Os documentos de viagem são emitidos após pagamento e verificação de boa cobrança.

22.4A Agência reserva-se ao direito de cancelar reservas que não tenham sido pagas nos prazos indicados, ou em caso de suspeição de fraude.

22.5Em caso de suspeição de fraude com utilização de cartões de crédito para pagamento, a Agência pode solicitar a entrega de cópias do cartão utilizado e cópia de documentos de identificação.

22.6Caso se verifique uma situação de fraude, os serviços são automaticamente cancelados, independentemente dos documentos de viagem estarem emitidos, ou até da viagem e/ou estadia já terem iniciado.

### 23 LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO

A todos os litígios emergentes da interpretação ou execução das presentes Condições Gerais aplicar-se-á a legislação portuguesa.

### ALTERAÇÕES ÀS CONDIÇÕES GERAIS

A Agência reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais a qualquer momento, e sempre que tal se mostre necessário, dando desse fato conhecimento ao Viajante e previamente à efetivação da reserva. Tal alteração não afetará, porém, reservas já efetuadas.

### 24 DISPOSIÇÕES AVULSAS

Se qualquer parte ou disposição das presentes condições Gerais vier a ser considerada nula ou de nenhum efeito, manter-se-ão em vigor as restantes disposições, não sendo afetada a sua validade global, salvo se for possível concluir que as partes não teriam acordado na prestação do serviço ou fornecimento do produto se houvessem previsto a nulidade ou ineficácia da disposição em causa.

### Notas:

- As presentes condições gerais poderão ser complementadas por quaisquer outras específicas desde que devidamente acordadas pelas partes.
- Os preços dos programas estão baseados na cotação média do dólar pelo que qualquer derivação revelante desta moeda poderá implicar uma revisão dos preços da viagem nos termos constantes da cláusula "alteração de preços".
- Devido às constantes alterações do preço dos combustíveis sobre os preços praticados poderá haver alterações do suplemento de combustível inserido no preço nos termos constantes da cláusula "alteração de preço".

## Condições Gerais

- As categorias dos hotéis e cruzeiros apresentados nesta brochura seguem as normas de qualidade do país de acolhimento, podendo os mesmos ser alterados por outros similares quando por motivos alheios à Agência não seja possível manter ou confirmar a reserva existente, obrigando-se a Agência a informar o Viajante logo que tal tenha conhecimento.
- A responsabilidade da informação relativa a disponibilidades e preços dos alojamentos pretendidos é dos fornecedores;
- As tarifas propostas são dinâmicas, podendo, caso a reserva não seja efetuada no imediato, sofrer alterações de preço;
- As tipologias de alojamento disponíveis são apresentadas pelos prestadores do serviço. Eventuais pedidos especiais serão remetidos ao prestador de serviço, mas não podem ser assegurados pela Agência;

### INFORMAÇÕES GERAIS:

#### RESERVA DE VOOS

- A Agência efetua as reservas de voos utilizando para o efeito um sistema global de reservas.
- A responsabilidade da informação relativa a disponibilidades, horários, tipo de equipamento, escalas e aeroportos é inteiramente das companhias aéreas;
- Viajante deve, antes do embarque, reconfirmar junto da companhia aérea junto dos serviços dos serviços da Agência, o (s) horário (s) do (s) voo (s) a utilizar. A Agência não se responsabiliza por alterações de horários efetuadas pelas companhias aéreas;
- As horas de partida e de chegada estão indicadas na hora local do respetivo país e de acordo com os horários das respetivas companhias aéreas;
- Os preços informados podem não incluir serviços adicionais, como por exemplo refeições a bordo, bagagem, check-in, etc, devendo o Viajante, se não obtiver informação aquando da reserva, contactar com a Agência,
- A Agência, por forma a reduzir o custo de viagem ao Viajante, pode oferecer soluções de viagem que resultam da emissão de múltiplos bilhetes,
- As tarifas utilizadas são, normalmente, restritivas e não reembolsáveis, sendo tal informação disponibilizada previamente à reserva,
- Algumas companhias aéreas funcionam em sistema de partilha de equipamentos para determinados destinos (code-share), podendo o voo ser operado por outra transportadora;
- A emissão dos bilhetes de transporte estabelece o contrato com as companhias transportadoras, ficando os passageiros submetidos às condições específicas de transporte, as quais constam do respetivo título de transporte emitido.
- A Agência, após reserva, pagamento e boa cobrança da estadia selecionada, procede à emissão de um voucher que será entregue ou remetido por e-mail para o Viajante, o qual deverá ser apresentado aquando do check-in,
- A confirmação de uma reserva através da Agência é comunicada ao fornecedor de acordo com as condições estabelecidas contratualmente, podendo, em certos casos, não ser imediata, nomeadamente nas situações em que a reserva não é para o próprio dia;
- A unidades hoteleiras fornecem uma descrição das suas instalações e serviços, sendo as únicas responsáveis pela informação disponibilizada;
- O grupo, classificação e denominação do alojamento são determinados pelo Estado de acolhimento, e por vezes são distintos dos utilizados em Portugal. A relação de hotéis e apartamentos apresentados é indicativa, bem como a sua categoria. No que concerne ao alojamento, são aplicáveis as seguintes regras particulares:
  - Apartamentos: É de total e inteira responsabilidade do Viajante a informação do número de pessoas (adultos e crianças) que irão ocupar o apartamento. No caso de se apresentarem mais pessoas do que as reservadas, os responsáveis pelo alojamento poderão recusar a entrada.
  - Hotéis: os preços apresentados são por pessoa e estão baseados na ocupação de quarto duplo, a não ser que seja especifica uma outra tipologia de quarto. Nem todos os hotéis dispõem de quarto triplo, sendo por isso colocada num quarto duplo uma cama extra, podendo esta não ser de idêntica qualidade e conforto. Quando se trata de quartos equiparados com duas camas largas ou de casal, considera-se que, na maioria dos casos, o triplo é constituído apenas por estas duas camas.

#### RESERVA DE ALOJAMENTO

- A Agência efetua as reservas de hotelaria com recurso a centrais de reserva e/ou contratação própria, ou diretamente com unidades hoteleiras no destino;

## Condições Gerais

- Horário: como regra indicativa, normalmente os quartos podem ser utilizados a partir das 14h do dia de chegada, e deverão ser deixados livres antes das 12h do dia da saída. Nos apartamentos, a entrada verifica-se geralmente pelas 17h do dia de chegada, sendo que os mesmos deverão ficar livres antes das 10h do dia de saída. A entrega das chaves é normalmente feita dentro do horário normal de funcionamento dos escritórios, na receção, ou em local a indicar pela Agência;
- Nas estadias em regime de meia pensão ou pensão completa não estão incluídas as refeições que coincidam com as horas de voo, com o transporte de e para o aeroporto e com a espera de ligações aéreas. Nas chegadas ao hotel após as 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno-almoço do dia seguinte. No último dia e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno-almoço;
- Salvo indicação em contrário, as bebidas não estão incluídas nos regimes de pensão completa e/ou meia pensão;
- Qualquer pedido específico do Viajante relativo a refeições está sempre dependente da confirmação do fornecedor, e poderá implicar o pagamento de um suplemento.

### ALUGUER DE AUTOMÓVEIS

- A Agência atua como mera intermediária nos serviços de aluguer de automóveis, limitando-se a operacionalizar os pedidos de aluguer aos fornecedores deste tipo de serviço no destino;
- A informação de preço, tipo de viatura, local de entrega e demais informação referente ao aluguer da viatura é da responsabilidade do fornecedor selecionado. Os fornecedores distribuem a sua frota por grupos, sendo que, a marca e modelo de viaturas associada a determinado grupo é meramente indicativo, sendo somente assegurado na reserva o grupo reservado;
- O Viajante, ao aceitar a reserva, está sujeito às condições de fornecimento do serviço da empresa de aluguer contratada. A Agência não é responsável por qualquer incumprimento por parte do fornecedor,
- O Viajante é responsável pelo pagamento de eventuais extras contratados localmente e não considerados no preço inicialmente informado.

### SERVIÇOS DE MERGULHO

- a) A prática de mergulho obriga á posse de certificação reconhecida internacionalmente e ao pleno conhecimento de todas as regras e

práticas estipuladas pelas respetivas entidades emissoras. O Cliente deve fazer-se acompanhar do documento comprovativo emitido pela entidade certificadora e de livro de registo de imersões, sem os quais poderá ser impedido de mergulhar

- b) O cliente poderá ser solicitado a preencher localmente uma declaração médica. Se no preenchimento desse documento o cliente assinar padecer de alguma das patologias ou estar numa das situações nele mencionadas, poderá ser obrigado a consultar um médico ou mesmo impedido de mergulhar, sem que á Agência sejam imputáveis quaisquer custos ou responsabilidades por alguma dessas situações.
- c) Salvo disposição em contrário nas Condições Particulares ou nas estipulações adicionais acordadas, os únicos equipamentos incluídos na contratação de serviços de mergulho são a garrafa de escafandro autónomo de circuito aberto e o cinto de lastro. Está excluído, independentemente das circunstâncias que originem, incluindo extravio de bagagem ocorrido durante a viagem até ao destino.
- d) O Cliente deverá liquidar localmente quaisquer serviços adicionais não incluídos nos serviços contratados, designadamente mergulhos noturnos ou outros programas especiais de mergulho propostos e organizados pelo prestador de serviços no destino.
- e) Sempre que o prestador de serviços de mergulho não estabeleça essa obrigatoriedade, a Agência recomenda que o Cliente contrate um seguro com coberturas específicas para a prática de mergulho, e declina quaisquer responsabilidades ou custos por danos não garantidos pela falta dum contrato com essas características.
- f) Ao contratar serviços de mergulho, o Cliente reconhece estar plenamente apto á prática dos mesmos, ser conhecedor de todas as normas internacionais aplicáveis á pratica da atividade e aceitar as obrigações previstas nas cláusulas a. e b., pelo que não pode a Agência ser responsabilizada, sem prejuízo das regras gerais de direito, por eventuais situações provocadas pela prática de mergulho sem que sejam cumpridas pelo Cliente as obrigações previstas na presente cláusula Serviços de Mergulho. e seguidas todas as indicações que lhe sejam dadas a respeito da prática da atividade.

### OUTROS SERVIÇOS

- Os pedidos de serviços são processados e respondidos por e-mail, sempre que possível,



## Condições Gerais

aos Viajantes com o envio ou entrega de uma proposta;

- Os serviços solicitados apenas com o pagamento (ainda que parcial) não se podem considerar reservados, pelo que os valores podem sofrer alterações até ao momento da reserva;
- A adjudicação da proposta por parte do Viajante deverá ser efetuada por escrito e implica o pagamento do valor de inscrição nos termos previstos em 2.